



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 154/2026

Processo Administrativo nº 4011/2026

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM PARA VEÍCULO - ABRIGO MUNICIPAL**, conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **02/07/2026 até o dia 03/07/2026**. Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não recebeu proposta adicional, prevalecendo o menor orçamento contido no processo. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de **MENOR PREÇO**.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 154/2026, o Superintendente declara a licitante **RECUPERADORA DE VEÍCULOS TREVO LTDA - ME**, vencedora do certame **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Município de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.